Lei 728/2019 de 25 (vinte e cinco)de setembro de 2019.

"Revoga a Lei Municipal nº 558/2015, que criou cargos no Controle Interno, o padrão de vencimentos R-23 e atribuiu a referida referência ao de Analista em Assuntos Sociais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 558, de 18 de maio de 2015, que dispõe sobre a criação de cargos no controle interno no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, que cria o padrão de vencimento R-23 e atribui o mesmo ao cargo de analista em assuntos sociais e dá outras providências.

Art. 2º. Fica extinto do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás o cargo de analista em assuntos sociais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a referência R-23 de todos os diplomas legais do Município de Abadia de Goiás.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2019.

Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goias
Certifico que o Presente ato foi Publicado no Placar desta Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás: 25/09/19
Secretário de Administração